



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 333 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

**Autor: Poder Executivo**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), REFERENTE CONVENIO FIRMADO, COM O MDS/FNAS, COM OBJETIVO DA IMPLANTAÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL INFANTIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

|          |           |
|----------|-----------|
| FONTE 00 | 24.000,00 |
| FONTE 51 | 60.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO:

11.02.08.244.0060.2.083 – Implantação e Manutenção Abrigo para Crianças e Adolescentes

ELEMENTO DA DESPESA:

|      |              |   |           |
|------|--------------|---|-----------|
| 599  | 3.3.90.30-51 | Material de Consumo                       | 60.000,00 |
| NOVA | 3.3.90.39-00 | Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica | 24.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio firmado, Pré-Projeto nº 04132.0900001/06004, que entre si celebram o MDS/FNAS e o Município de Mesquita, visando Abrigo Municipal Infantil, conforme classificação na receita e anulação parcial dos Programas de Trabalhos abaixo:

**Parágrafo Único** - a anulação parcial dos seguintes programas de trabalho:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO – SEMAS.**

PROGRAMA DE TRABALHO:

11.02.08.244.0060.2.083 – Implantação e Manutenção Abrigo para Crianças e Adolescentes

ELEMENTO DA DESPESA:

|      |              |   |           |
|------|--------------|---|-----------|
| NOVA | 3.3.90.39-51 | Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica | 60.000,00 |
|------|--------------|---|-----------|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

99.99.99.999.09999.9.099 – Reserva de Contingência.

ELEMENTO DA DESPESA:

|     |              |                         |           |
|-----|--------------|-------------------------|-----------|
| 383 | 9.9.99.99-00 | Reserva de Contingência | 24.000,00 |
|-----|--------------|-------------------------|-----------|

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2006.

**Artur Messias da Silveira**  
**Prefeito**